

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXVII

PUXINANÃ – PARAÍBA

MARÇO/2017

Nº. 01



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA Nº 001/2017.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB conforme especificado nas cláusulas, a seguir enumeradas.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, entidade autárquica de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58109.753, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 324.462.094-91 e RG nº 960024438580 SSP/CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB, com sede na Rua 28 de Janeiro, Centro na cidade de Puxinanã/PB, CEP: 58115.000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Felipe Gurgel Coutinho, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do CPF nº 089.430.984-64 e RG 3.270.832 – 2ª via - SSP/PB, doravante denominada CONVENIENTE, decidem celebrar o presente Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além de toda legislação pertinente, e pelas Cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o oferecimento, por parte da CONCEDENTE, do CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGOS/EAD, na modalidade a distância, aos servidores da CONVENIENTE, mediante a execução do Plano de Trabalho, Anexo I do presente Termo, que passa a integrá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelos participantes e o Projeto Político Pedagógico do Curso, nos termos propostos pela CONCEDENTE, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos dados nele contidos acatam os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem obrigações da CONCEDENTE:

- Estabelecer e regulamentar todas as ações necessárias à consecução do objeto, notadamente a realização do Processo de Vestibular Especial, como forma de ingresso no referido curso;
- Apresentar Plano de Trabalho, tendo como fim precípuo o desenvolvimento do Projeto Pedagógico;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, informando à CONVENIENTE, quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente as medidas saneadoras que se impõem fazer;
- Decidir sobre a aprovação de alteração da programação da execução deste convênio, mediante proposta da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem e não impliquem em mudança do objeto;
- Exercer autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução deste convênio;
- Disponibilizar os Polos Presenciais de Educação a Distância (Campina Grande e João Pessoa), quando necessário, no sentido de prover as condições indispensáveis à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado;
- Apresentar Planilha de Recursos Financeiros necessários à execução do Curso;

- Indicar a Coordenação didático-pedagógica para acompanhar os trabalhos do Projeto Pedagógico;
- Constituir o corpo docente do CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – TECNOLOGOS/EAD, com professores com a devida experiência em Educação a Distância para execução das atividades didático-pedagógicas.

II. Constituem Obrigações da CONVENIENTE:

- Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente convênio, com rigorosa observância ao Plano de Trabalho e zelando pela qualidade técnica em todas as suas etapas;
- Destinar os recursos financeiros necessários que deverão ser depositados em conta vinculada a este convênio, de acordo com o previsto no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Indicar à UEPB o nome do (a) responsável técnico local para acompanhamento do Projeto;
- Disponibilizar as instalações de seu âmbito de abrangência, destacando-se salas, infraestrutura de rede e tudo que facilite a comunicação;
- Encaminhar Relatório Semestral à CONCEDENTE sobre as atividades e ocorrências durante a execução do Projeto;
- Encaminhar Relatório Final ao término do Curso;
- Fornecer quaisquer informações solicitadas diretamente pela CONCEDENTE, relativas ao objeto deste convênio;
- Disponibilizar, caso disponha, o Polo Presencial UAB, no sentido de prover as condições indispensáveis à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado;
- Dar publicidade ao convênio como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Toda obra, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos eventualmente obtidos e/ou elaborados no âmbito deste Convênio, serão de propriedade comum da UEPB e do Município parceiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deste Projeto será elaborado pela UEPB e descreverá detalhadamente o referido trabalho e conterá dos itens:

- Título do projeto;
- Identificação do objeto a ser executado;
- Período de Execução;
- Justificativa da proposta;
- Plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos;
- Indicação do (os) coordenador (es) responsáveis pela operacionalização do Projeto;
- Recursos humanos com relação a suporte técnico e corpo docente;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATATAÇÃO COM TERCEIROS

A CONCEDENTE, na execução do objeto do presente, poderá utilizar-se de Fundações de Apoio ou de Empresas especializadas, sem que incida quaisquer ônus para a CONVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao financiamento do objeto obedecerão ao que dispõe o Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua publicação em meio oficial, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Campina Grande – PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que pareça, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio.

Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Antônio Rangel Guedes Júnior Reitor
da UEPB

Campina Grande - PB, 22/Março/2017.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Puxinanã: PROGRAMÁTICA – 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Puxinanã e: CT Nº 00001/2017 - 06.02.17 - TALLE HERMINIO SANTOS-ME - R\$ 33.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ATUAR NA DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) NO EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Puxinanã: PROGRAMÁTICA – 01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Puxinanã e:

CT Nº 00003/2017 - 30.03.17 – MICHELEN HÉLIA ARAÚJO LIMA - R\$ 24.300,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, FICANDO A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara do Município de Puxinanã: 01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA 000007 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Puxinanã e:

CT Nº 00002/2017 - 03.03.17 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME - R\$ 24.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA, IMPRESSÃO E GERAÇÃO DOS SAGRES CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TALLE HERMINIO SANTOS-ME - R\$ 33.000,00.

Puxinanã - PB, 06 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO - Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE
Nº IN00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente á Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ATUAR NA DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES, JUNTO AOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª INSTÂNCIAS, BEM COMO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) NO EXERCÍCIO DE 2017. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MICHELEN HÉLIA ARAÚJO LIMA - R\$ 24.300,00.

Puxinanã - PB, 30 de Março de 2017.
SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO - Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, FICANDO A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2017. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME - R\$ 24.000,00.

Puxinanã - PB, 07 de Março de 2017.
SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Lidiane Garcia Gomes**, inscrito no CPF 077.243.894-38, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Cerimonial** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 003, de 26 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã –PB, 01 de março de 2017.


Sérgio Silva Figueiredo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (53) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO**, RG 3.690.513 SSP/PB, CPF 117.530.364-02, para o cargo de **provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA**, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 76/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora LETICIA MENEZES BARBOSA, RG 3309925 SSP/PB, CPF 070.805.484-62, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora GIRBERLÂNDIA PORTO SILVA, RG 3.753.173 SSP/PB, CPF 100.937.524-58, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, RG 15602323 SSP/PB, CPF 512.716.137-00, para o cargo de provimento em comissão de SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ELBA DE SOUZA ROSENDO, RG 313525 SSP/PB, CPF 061.599.574-81, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor ERASMO GONÇALVES DA COSTA, RG 2270325 SSP/PB, CPF 379.724.724-91, para o cargo de provimento em comissão de SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MARICÉLIA DANTAS BARBOZA COSTA, RG 1.227.698 SSP/PB, CPF 601.544.704-49, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor THEÓFILO BERNARDO FERREIRA, RG 3.668.625 SSP/PB, CPF 103.341.944-31, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JOSE PEREIRA DE SOUZA, RG 134.074 SSP/PB, CPF 072.973.784-53, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor WELSON TIAGO COSTA, RG 3.956.205 SSP/PB, CPF 111.078.454-67, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JOSE GILMAR DE SOUZA, RG 2002955 SSP/PB, CPF 026.228.064-77, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora GISLEY MORAIS SOUTO, CPF 700.654.954-03, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DO SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor CARLOS ANTÔNIO DE ABREU FERREIRA, RG 2851366 SSP/PB, CPF 047.023.384-20, para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE CULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88/2017

Em 01 de Março de 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor ROBSON VERISSIMO PEREIRA, CPF 015.577.114-02, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 89/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora GÉSSICA DANTAS DA SILVA, RG 3.965.287 – 2ª VIA, CPF 105.977.774-62, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90/2017
Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor ANTÔNIO WELLINGTON CORDEIRO, RG 778.292, CPF 436.653.574-20, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91/2017 **Em 01 de Março de 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora JOCÉLIA ALVES SANTOS, RG 2.637.547 – 2ª VIA, CPF 068.146.364-33, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO TITULAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 92/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** JOSÉ PAULO DE SOUZA, RG 438.896 – 2ª VIA, CPF 547.262..987-04, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADA E RODAGEM DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 93/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** RILVA DINIZ QUEIROZ SEVERIANO, RG 3084871, CPF 911.031.854-20, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora PEDRO EMANUEL NUNES DE SOUZA, RG 3.870.856, CPF 120.281.174-43, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 95/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, RG 2.031.897 – 2ª VIA, CPF 021.527.654-00, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora ANGELA CRISTINA SANTOS DIAS**, **RG 21.481.583-9, CPF 036.828.954-00**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DA ESCOLA CICERO GONÇALVES DOS SANTOS**, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o **Senhor JURANDI JOSE DE FIGUEIREDO**, **RG 2851326 SSP/PB, CPF 043.977.244-31**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor KEVIN PORTO DE ALMEIDA, RG 3.965.095 SSP/PB, CPF 121.740.484-85, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor JURANDI JOSE DE FIGUEIREDO, RG 2851326 SSP/PB, CPF 043.977.244-31, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2017 *Em 01 de Março de 2017.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor JURANDI JOSE DE FIGUEIREDO, RG 2851326 SSP/PB, CPF 043.977.244-31, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2017 *Em 01 de Março de 2017.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor KEVIN PORTO DE ALMEIDA, RG 3.965.095 SSP/PB, CPF 121.740.484-85, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ANA CAROLINA DOS SANTOS, RG 4096146 SSP/PB, CPF 703.509.364-80, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAUDE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2017

Em 01 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MARIA MONALISA ALVES GOMES, RG 3.523.992 SSP/PB, CPF 104.144.034-85, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA JURIDICA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 01 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2017

Em 11 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para fazer parte da Coordenação e Defesa Civil do Município de Puxinanã-PB de acordo com a Lei Municipal 455/2006 de 09 de maio de 2006, os seguintes membros e sua representação:

Coordenador :

Paulo César de Souza

Representantes da Câmara Municipal:

José Afonso Amorim Moraes

Rosemary Genuíno dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar:

Carmem Dolores de Souza

Marina Rocha Santos

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Geraldo Genuíno dos Santos

Rosemary Genuíno dos Santos

Representantes da Emater:

Fernando Luiz de Araújo Fernandes

Francineide Araújo

Representantes das Entidades Religiosas:

Paulo Porto de Carvalho

Pr. Martinho Lima Cunha

Representantes da Secretaria de Saúde:

Manoel Batista de Souza Filho

Ivandro Silveira dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Moisés Sales Gois

Kátia Cristine Fernandes Figueiredo

Secretário do Condec:

Leonardo Batista de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 11 DE MARÇO DE 2017


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2017

Em 11 de Março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora RODOLFO LIMA SOUZA, RG 3336085 SSP/PB, CPF 089.100.094-11, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA, desta **Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos pecuniários a 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 11 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 105/2017 **Em 11 de Março de 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora CLAUDENILDO VENANCIO DA SILVA, RG 3668724 SSP/PB, CPF 016.290.944-63, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos pecuniários a 01 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 11 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 106/2017 **Em 16 de Março de 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a Senhora MARÁIZA ALVES MEDEIROS, RG 3.267.281 SSSP/PB, CPF 073.631.114-99, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração para exercer suas atividades na Biblioteca Municipal Maria Guimarães da Costa, com lotação na Secretaria de Educação deste Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 16 DE MARÇO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº 557/2017.

'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ AO PISO SALARIAL NACIONAL, A CONCEDER REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração paga aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de Puxinanã ao piso salarial profissional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Sobre o piso salarial profissional pago aos profissionais do magistério público da educação básica deste município, no exercício de 2016, incidirá, para adimplemento no exercício 2017, reajuste devidamente explicitado na tabela anexa, parte integrante desta Lei, calculado proporcionalmente a uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como referência o piso salarial nacional.

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica se entende aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das

Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, nº 20, Centro, CEP: 58.115-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - Para formação do piso salarial profissional da rede municipal de ensino de Puxinanã será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º - O piso salarial, de que trata esta Lei, poderá ser atualizado anualmente no mês de janeiro, por ato da Chefe do Poder Executivo, tendo como parâmetro o valor do piso nacional.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada se utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 06 de Março de 2017.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, nº 20, Centro, CEP: 58.115-000.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Secretaria Municipal de Educação

Tabela do Magistério Público do Município de Puxinanã - PB, Ano 2017
Piso 40 hs - R\$ 2.298,80
Valor Proporcional a 30 hs. = R\$ 1.724,10

ANEXO - I Cargo de Professores

Nível/Classe	I	II	III	IV	V	VI
Prof.A1	R\$ 1.724,10	R\$ 1.810,30	R\$ 1.896,51	R\$ 1.982,72	R\$ 2.068,92	R\$ 2.155,13
Prof.A2	R\$ 2.068,92	R\$ 2.172,36	R\$ 2.275,81	R\$ 2.379,26	R\$ 2.482,70	R\$ 2.586,15
Prof.A3	R\$ 2.482,70	R\$ 2.606,84	R\$ 2.730,97	R\$ 2.855,11	R\$ 2.979,24	R\$ 3.103,38
Prof.A4	R\$ 3.227,51	R\$ 3.388,88	R\$ 3.550,26	R\$ 3.711,64	R\$ 3.873,01	R\$ 4.034,39
Prof.A5	R\$ 4.518,51	R\$ 4.744,44	R\$ 4.970,36	R\$ 5.196,29	R\$ 5.422,21	R\$ 5.648,14

Legenda

Prof.A1 = Pedagógico
Prof.A2 = Superior
Prof.A3 = Especialização
Prof.A4 = Mestrado
Prof.A5 = Doutorado



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Secretaria Municipal de Educação

Tabela do Magistério Público do Município de Puxinanã - PB, Ano 2017
Piso 40 hs - R\$ 2.298,80
Valor Proporcional a 30 hs. = R\$ 1.724,10

ANEXO - II Cargo de Pedagogo Orientador Educacional

Nível/Classe	I	II	III	IV	V	VI
POE - 2	R\$ 2.068,92	R\$ 2.172,36	R\$ 2.275,81	R\$ 2.379,26	R\$ 2.482,70	R\$ 2.586,15
POE - 3	R\$ 2.482,70	R\$ 2.606,84	R\$ 2.730,97	R\$ 2.855,11	R\$ 2.979,24	R\$ 3.103,38
POE - 4	R\$ 3.227,51	R\$ 3.388,88	R\$ 3.550,26	R\$ 3.711,64	R\$ 3.873,01	R\$ 4.034,39
POE - 5	R\$ 4.518,51	R\$ 4.744,44	R\$ 4.970,36	R\$ 5.196,29	R\$ 5.422,21	R\$ 5.648,14

Legenda

POE - 2 = Superior
POE - 3 = Especialização
POE - 4 = Mestrado
POE - 5 = Doutorado



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Secretaria Municipal de Educação

Tabela do Magistério Público do Município de Puxinanã - PB, Ano 2017
Piso 40 hs - R\$ 2.298,80
Valor Proporcional a 30 hs. = R\$ 1.724,10

ANEXO - II Cargo de Professores

Nível/Classe	I	II	III	IV	V	VI
Prof.B2	R\$ 2.068,92	R\$ 2.172,36	R\$ 2.275,81	R\$ 2.379,26	R\$ 2.482,70	R\$ 2.586,15
Prof.B3	R\$ 2.482,70	R\$ 2.606,84	R\$ 2.730,97	R\$ 2.855,11	R\$ 2.979,24	R\$ 3.103,38
Prof.B4	R\$ 3.227,51	R\$ 3.388,88	R\$ 3.550,26	R\$ 3.711,64	R\$ 3.873,01	R\$ 4.034,39
Prof.B5	R\$ 4.518,51	R\$ 4.744,44	R\$ 4.970,36	R\$ 5.196,29	R\$ 5.422,21	R\$ 5.648,14

Legenda

Prof.B2 = Superior
Prof.B3 = Especialização
Prof.B4 = Mestrado
Prof.B5 = Doutorado

Felipe Gurgel Coutinho
FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - VI Cargo de Nutricionista

Nível/Classe	I	II	III	IV	V	VI
N-2	R\$ 2.068,92	R\$ 2.172,36	R\$ 2.275,81	R\$ 2.379,26	R\$ 2.482,70	R\$ 2.586,15
N-3	R\$ 2.482,70	R\$ 2.606,84	R\$ 2.730,97	R\$ 2.855,11	R\$ 2.979,24	R\$ 3.103,38
N-4	R\$ 3.227,51	R\$ 3.388,88	R\$ 3.550,26	R\$ 3.711,64	R\$ 3.873,01	R\$ 4.034,39
N-5	R\$ 4.518,51	R\$ 4.744,44	R\$ 4.970,36	R\$ 5.196,29	R\$ 5.422,21	R\$ 5.648,14

Legenda

N - 2 = Superior
N - 3 = Especialização
N - 4 = Mestrado
N - 5 = Doutorado

Felipe Gurgel Coutinho
FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ EM VIRTUDE DAS ESTIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB, usando a atribuição que lhe confere o art. 65, incisos III e XVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Município se encontra encravado na região semi-árida da Paraíba, e que as chuvas desde o ano de 2008 até os dias atuais têm sido irregulares e de má distribuição espacial, acarretando estiagens que culminou com prejuízo incalculáveis a população local, em especial aos agricultores que perderam suas plantações durante todos esses anos;

CONSIDERANDO, que praticamente toda população local vive direta ou indiretamente da cultura de subsistência, como milho, feijão, mandioca etc.;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas nas áreas do Município atingidas pelas estiagens prolongadas;

CONSIDERANDO, que a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal em busca e soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água;

CONSIDERANDO, que é da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para mitigarem os efeitos desse fenômeno natural; e

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal não dispõe de recursos financeiros para enfrentar a crise causada pela estiagem que assola a população local, especialmente no sentido de assegurar aos mais necessitados as condições básicas para suas respectivas sobrevivências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município de Puxinanã/PB, em razão da estiagem que assola a região, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre da estiagem, conforme prova documental estabelecida no formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada que estão em anexo e que compõem esse Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face da situação existente.

Parágrafo Único. Tomada a decisão contida no *caput* desse artigo, será comunicada de imediato ao Poder Legislativo, consoante determina a legislação em vigência.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações respostas ao desastre natural vivido neste Município.

Art. 4º - De acordo com o disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao referido desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado nessa lei.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã/PB, 02 de janeiro de 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº0012/2017

Em, 21 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0552, de 16 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, a seguir identificada.

01.010 CÂMARA MUNICIPAL						
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Fessal Civil	60.000,00
					Total da Ação	60.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	60.000,00

01	011	0978	2002	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		
		3.90.11	99	00	Obrigações Patronais	25.000,00
					Total da Ação	25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
					Total de Suplementações	85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.450 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL-FMAS						
08	482	0115	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
		4490.51	99	00	Obras e instalações	85.000,00
					Total da Ação	85.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	85.000,00
					Total de Anulações	85.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

